



Revogado pela Portaria N° 49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11

PORTARIA N. 35 DE 20 DE MARÇO DE 2020



Define critérios de convocações excepcionais fora da Sede e Subsede física do CREFITO11 em regime de excepcionalidade, motivado pelo estado de emergência causado pela pandemia do COVID-19 e consequente fechamento da referida Sede e Subsede.

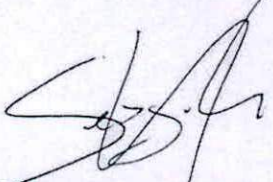
Considerando as atribuições do Presidente previstas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a edição da Lei nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Art. 10 da Resolução CREFITO-11 nº 21 , de 26 de Fevereiro de 2020.

DETERMINO:

Que os Conselheiros efetivos ou suplentes e colaboradores no exercício de atribuições conferidas pelo Presidente do CREFITO-11, vinculado exclusivamente a representações oficiais externas, ou outras atividades externas de comprovado interesse do Conselho possam ser convocados e ser concedido auxílio de representação.


Dr. Sergio Gomes de Andrade
Presidente do CREFITO 11 DF/GO